



INDICAÇÃO Nº 165/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, requerendo que a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda envie à concessionária de serviços públicos Prolagos a relação de munícipes cadastrados no CadÚnico a fim de viabilizar a adesão ao programa de Tarifa Social.

JUSTIFICATIVA

As famílias de baixa renda de todo o país têm direito a uma tarifa especial para serviços de abastecimento de água e esgoto. É o que prevê a **Lei Nº 14.898**, que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto.

A Tarifa Social de Água e Esgoto assegura desconto de 50% sobre a tarifa aplicável à primeira faixa de consumo, observadas as diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). O benefício inclui usuários com renda per capita de até meio salário-mínimo inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Também tem direito famílias que tenham entre seus integrantes pessoas com deficiência ou idosas com 65 anos ou mais que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Diante da importância da matéria para viabilizar que a população tenha acesso ao benefício, conto os nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2024.

RAPHAEL BRAGA
Vereador Autor